



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4502

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 002/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberação da reunião extraordinária realizada em 01/09/2010,

RESOLVE:

1º - Aprovar com unanimidade a revogação do Decreto 308, de 25 de março de 2010, publicado no Jornal Oficial 1253, de 30 de março de 2010, e o retorno do saldo orçamentário para a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$180.396,65 para atendimento ao Convênio 661/2005, referente à construção do Centro de Convivência para o Idoso da Zona Leste, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei 8.472/1993 (parágrafo único incluído pela Lei 9.720, de 30.11.1998).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2010.

Ana Karina Anduchuka Barbosa
Presidente do CMDI